

Decreto nº 05/83

Decreto Estado de Calamidade Pública

José Alberto Gonzaga Lima, Prefeito Municipal de
Luis Alves, no uso de suas atribuições e tendo em
vista as enchentes verificadas nos dias 19, 20 e
21 de maio ocasionando prejuízos incalculáveis
ao Município, destruindo pontes, estradas, ficando o
Município isolado de outros municípios, com a st.
interditada, ligações viares interrompidas para a
transmissão, Balsa Velha, Navegante, Passos e
Blumenau, levando desta forma a Administração M.
unicipal baixar o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica decretado Estado de Calamidade Púb.
em todo o Território Municipal, tendo em vista o estado de Calamidade p.
se encontra o Município proximo das enchentes ocorridas nos dias,
20 e 21 de maio, destruindo pontes, estradas, com casas alagadas, algumas
destruídas, além de prejuízos enormes na lavoura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feito no Prefeito, em 23 de maio de 1983.

José Alberto Gonzaga Lima
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrado, publicado, e em 23/05/83.

Oswaldo Kraisch
secretário